

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No 0052/94

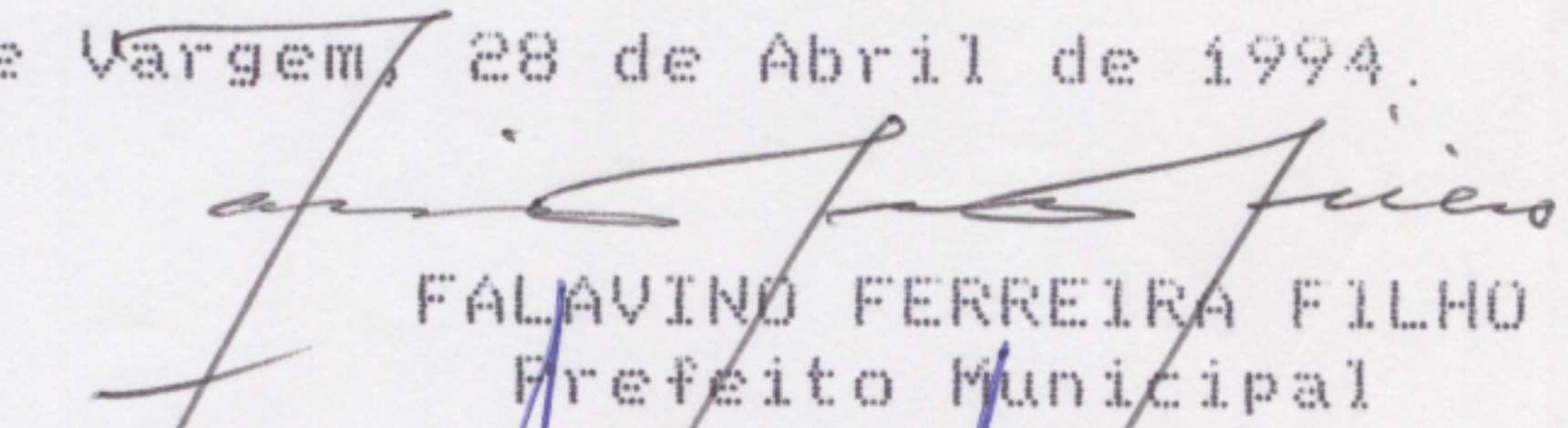
INSTITUI A PATRULHA AGRÍCOLA E RODOVIARIA MECANIZADA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

FALAVINO FERREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SC, faço Saber a Todos os habitantes do Município de Vargem, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

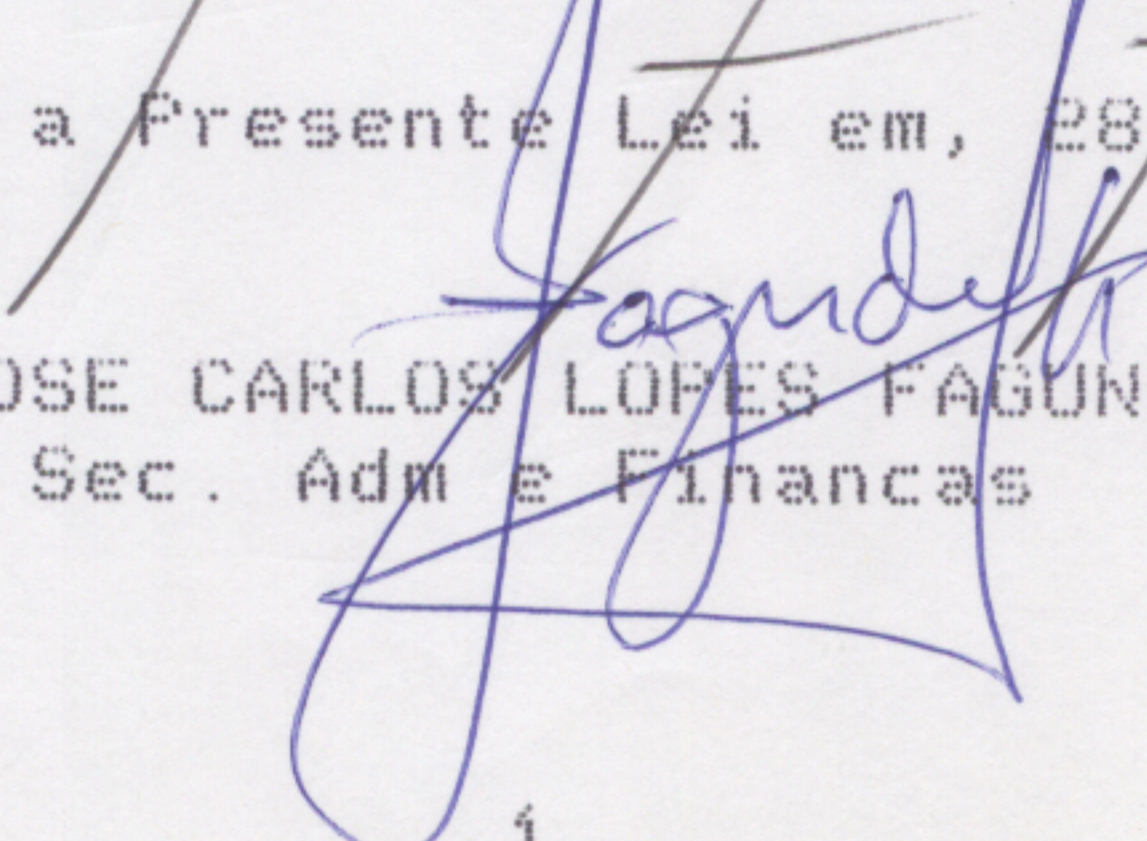
- Art. 1o) Fica Instituída a Patrulha Agrícola Mecanizada deste Município, para fins de prestação de Serviços gerais na área da Agricultura e da malha Rodoviária.
- Art. 2o) A Patrulha de que trata o artigo anterior, permanecerá no interior, do Município ininterupidamente durante Cinco dias da semana ou até a Conclusão de projeto de Trabalho.
- Art. 3o) Para a alimentação do Pessoal que forma a Patrulha, o Poder Executivo adquirirá no Comércio local a alimentação necessária que será preparada por um integrante da equipe, visando evitar a hospedagem em casas particulares e o retorno diário do interior para a sede do Município, residência de cada um dos Componentes da Patrulha.
- Art. 4o) As despesas com o comprimento desta Lei correrão por
Conta da Seguinte Dotacao Orçamentaria:
- | | |
|---|--------------------|
| Orgao: Sec. de Agric. Trans. e Obras | 6 |
| Unidade Orcamentaria: Sec Trans. e Obras | 6.6 |
| Funcao: Transportes | 6.6.16 |
| Programa: Transporte Rodoviario | 6.6.16.88 |
| Subprograma: estradas Vicinais | 6.6.16.88.534 |
| Projeto/Atividade: Manutencao Sec. de Obras | 6.6.16.88.534.2010 |
| Elemento: Material de Consumo | 6.6.16.88.534.3120 |

Art. 5o) Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 28 de Abril de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 28 de Abril de 1994.


NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. Adm e Financas